



Direitos Humanos, Dever da Humanidade, ou utopia inacabada

A utopia é um horizonte em movimento.
Umberto Eco

As utopias são frutos da imaginação, da projeção para o futuro de uma constelação de desejos e aspirações. A utopia vai buscar a sua força a dois elementos: por um lado, a inconformidade, a insatisfação ou o mal-estar que a realidade atual gera; por outro, a inquebrantável convicção de que é possível outro mundo. Daí a sua força mobilizadora.
Papa Francisco

Os Direitos Humanos proclamados no Século das Luzes, como ponto de chegada de uma longa elaboração milenar sobre a ideia de condição humana, tornaram-se a grande utopia que mudou o curso da História durante os últimos dois séculos com as tentativas da sua aplicação e universalização. Hoje em dia os Direitos Humanos são o parâmetro mais elevado por que se mede o grau de progresso de uma sociedade.

Decorrente da Declaração Universal de 1948, a expressão *Direitos*

Humanos tem vindo a ser comumente adotada na atualidade. O art. 1.º desta solene e histórica declaração de princípios reveste do mais alto valor todos os homens e mulheres, sem exceção, à face da Terra: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos.” Assim, os Direitos Humanos definem-se por serem prerrogativas inalienáveis atribuídas a todos os indivíduos pelo simples facto de serem humanos, ou seja, independentemente de género, idade, etnia, nacionalidade,

condição social, económica, religiosa, política, ou de qualquer outra condição.



Eleanor Roosevelt apresentando um pôster da recém-proclamada Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. Fonte: www.un.org

No entanto, esta perspetiva ideal, de contornos utópicos, encontra-se em confronto, a todo o momento, por todo o globo, com a dura realidade de tantos que se veem constantemente privados das mais básicas condições necessárias para viverem de acordo com uma dignidade plena, muitas vezes, por exemplo, em condições verdadeiramente sub-humanas, sem acesso à habitação, à segurança, à alimentação, ou, no limite, a um bem tão essencial à vida como a água. Neste sentido, encarnam os Direitos Humanos o sentido literal de *utopia*, representando o *não-lugar* ou (numa interpretação mais esperançosa) o *lugar ainda não existente*, uma vez que implicam desmedidos horizontes práticos de difícil (se não mesmo impossível) concretização.

De facto, será possível materializar o desígnio máximo dos Direitos Humanos, enquanto direitos que todos os seres humanos têm a uma vida digna, com recurso, sem qualquer tipo de exclusão, ao usufruto pleno de prerrogativas individuais e sociais, privadas e públicas, locais e globais, se sabemos que a possibilidade dessa concretização é constantemente afrontada por inúmeras dificuldades políticas, económicas, religiosas, sociais, culturais, que limitam e inviabilizam muitas vezes esses mesmos direitos fundamentais?

Não obstante todos estes obstáculos manifestos, os Direitos Humanos devem apontar sempre para um horizonte de utopia; não naquela dimensão de utopia enquanto algo impossível de concretizar, mas no sentido de um lugar para onde se deve sempre caminhar, ao encontro do *outro*, ao encontro de quem mais precisa, esteja onde estiver, em qualquer parte da Humanidade. Não deverão, pois, deixar de ser evocados, acreditados e perseguidos, tal como o foram durante largos séculos na história do pensamento ocidental, e nas consciências de muitos dos que, por via da filosofia, da política, das letras, das artes, e sob as mais diversas formas, denunciaram a opressão, a discriminação, a desigualdade, a desumanidade entre iguais, sempre com vista à afirmação e

salvaguarda desses mesmos direitos e liberdades de todos os seres humanos.

Assim, tal como a utopia, que fornece uma visão crítica da realidade, sugerindo ao mesmo tempo determinada forma de ação, com vista a um modo diferente de configurar o mundo, apontando para um lugar ideal e

harmonioso na sua mais ampla construção, também os Direitos Humanos apontam para esse mesmo desejo, constituindo por isso, uma utopia por excelência, uma “utopia inclusivista”, onde todos, sem exceção, têm o seu lugar no conjunto fraterno da Humanidade.

Lá disse Deus a Samuel que Ele não era como os homens; porque “os homens olham para o rosto, e Deus para os corações [...]”. Pois assim como nos olhos de Deus, assim também nos de Sua Mãe, cada um é da cor do seu coração.

Padre António Vieira



Gravura, *Les Mortels sont égaux, ce n'est pas la naissance c'est la seule vertu qui fait la différence* (1794)

Fonte: <https://gallica.bnf.fr>

Humanidade e Dignidade da Pessoa Humana

A ideia de Humanidade aclamada pelo século XVIII, o chamado Século das Luzes, exortou ao cuidado para com o escravo, à atenção para com o índio, à valorização da mulher, ao afeto para com a criança, ao amparo perante o órfão e o desvalido, todos eles resgatados de alguma forma para a fraternidade universal, de que faziam parte em igualdade de circunstâncias, no quadro de uma natureza humana. No entanto, tratava-se ainda da defesa de uma humanidade enquanto conjunto de todos aqueles que eram considerados humanos no sentido filosófico-antropológico do termo, não de uma humanidade em igualdade jurídica, que ultrapassasse o campo das intenções e que permitisse a plena emancipação subjetiva de todos aqueles que, de acordo com as suas circunstâncias, pudessem ser verdadeiramente iguais e livres no concurso das vontades, em sociedade e entre sociedades.

Hoje falamos em dignidade da pessoa humana quando nos referimos ao *princípio dos princípios* que fundamenta as questões de direitos humanos. Esta dignidade interpretada enquanto princípio jurídico e sobre o qual assenta o enquadramento constitucional do Estado de Direito é a chave que permite dotar de humanidade, proteger legalmente e igualar todo e qualquer homem e mulher, de qualquer condição, independentemente das suas convicções religiosas ou políticas, da sua condição social, da sua compleição física, do seu género, da sua idade, onde quer que se encontre.

Neste sentido, todos os seres humanos são livres e iguais em dignidade e direitos. Todos eles, sem exceção, pertencem ao conjunto da humanidade que os aproxima e necessariamente os identifica perante o *outro*, próximo ou distante, mas sempre reconhecido nessa mesma fraternidade universal em que pode ser entendido o mundo que habitamos.

Magritte, *Les Droits de l'Homme* (1947)
Fonte: www.renemagritte.org

ALGUMA BIBLIOGRAFIA PARA SABER MAIS SOBRE DIREITOS HUMANOS:

- Boaventura de Sousa Santos, Bruno Sena Martins, *O Pluriverso dos Direitos Humanos: A Diversidade das Lutas Pela Dignidade*, Lisboa: Edições 70, 2019
- *Diz a Verdade ao Poder: Um Instrumento para Agir e Criar a Mudança na Sala de Aula e Além Dela* (manual para os Direitos Humanos, disponível para download em <https://gulbenkian.pt/os-direitos-humanos-e-os-desafios-do-seculo-xxi/manual/>)
 - Jorge Reis Novais, *A Dignidade da Pessoa Humana*, vol I: Dignidade e Direitos Fundamentais, Coimbra: Almedina, 2015
 - *Liberdade: Contos que Celebram a Declaração Universal dos Direitos Humanos*, Lisboa: Editorial Presença, 2011
 - Viriato Soromenho-Marques, *Direitos Humanos e Revolução*, Lisboa: Colibri, 1991